REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1998.-

MATRÍCULA N.º 54211.- Data: 14-09-1998.

Imóvel: Apartamento nº 102 do Bloco 4 do Conjunto Habitacional Tereza Cristina, na Avenida Tereza Cristina, nº 1.171, com a área útil de 61,33m², com todos os seus pertences e benfeitorias, e a correspondente fração ideal de 0,03153 do lote nº 09, do quarteirão nº 157, da ex-Colônia Carlos Prates, resultante da subdivisão dos antigos lotes coloniais nºs. 85, 86 e 87, da mesma ex-colônia, com a área total de 1.324,00m², e com as medidas, limites e confrontações de acordo com a respectiva planta cadastral aprovada pela municipalidade.- **Proprietária**: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - ECONOMISA, com sede nesta Capital, na Rua da Bahia, nº 1.004, CGC 17.441.197/0001-05.- Registro anterior nº 18.902, no livro nº 3-AB, deste 7º Ofício.-

++++++++++

R-1-54211.- Protocolo nº 124766.- Em 14-09-1998.- **Transmitente**: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- ECONOMISA.- **Adquirente**: D. MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, publicitária autônoma, residente e domiciliada em Vespasiano - MG, na Rua Januário Martins Costa e Silva, nº 643, Conjunto Caieiras, identidade MG-8.782.060-SSP/MG, CPF 036.378.206-09.- **COMPRA E VENDA**.- Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, de 13-08-1998.- Preço: R$ 33.000,00, quitados. A compradora obriga-se a respeitar a convenção de condomínio. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R$ 33.000,00. Dou fé. Emol: R$ 122,95.-

++++++++++++

R-2-54211.- Protocolo nº 124766.- Em 14-09-1998.- **Devedora**: D. MARLENE APARECIDA DOS SANTOS.- **Credora**: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA.- **HIPOTECA**. Contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento de 13-08-1998.- Valor: R$ 32.000,00. Grau: Primeira, especial e única hipoteca. Número de prestações mensais: normal - 180; prorrogação - 84. Taxa de juros: nominal - 11,3865% a.a.; efetiva - 12% a.a.. Valor da primeira prestação: R$ 371,52. Encargo mensal inicial: R$ 425,62. Vencimento da primeira prestação: 13-09-1998. Plano de reajuste: As prestações e os acessórios serão reajustados mensalmente, mediante a aplicação

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/06/2023 17:48

da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança de pessoas físicas com data de aniversário no dia da assinatura do contrato ora registrado; o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros calculado à taxa convencionada no contrato. Sistema de amortização: TP. Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do Código Civil: R$ 33.000,00. Demais condições, nos termos do contrato. Dou fé. Emol: R$ 122,95.-

++++++++++++

AV-3-54211.- Protocolo nº 124767.- Em 14-09-1998.- CÉDULA HIPOTECÁRIA nº 0173/98, de 13-08-1998. **Emitente**: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA. **Devedora**: D. MARLENE APARECIDA DOS SANTOS. Favorecido: a mesma emitente. Valor: R$ 32.000,00. Taxa nominal de juros: 11,3865% ao ano. Número de prestações mensais: 180. Sistema de amortização: TP. Plano de correção: PCR. Data de vencimento da primeira prestação: 13-09-1998. Valor da primeira prestação: R$ 425,62. Dou fé. Emol: R$ 2,50.-

++++++++++++

AV-4-54211.- Protocolo nº 128975.- Em 14-05-1999.- Em 01-12-1998, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - ECONOMISA, endossou ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, autarquia federal (artigo 8º da Lei nº 4.595, de 31-12-64 e artigo 2º do Decreto nº 278, de 28-02-67), com sede em Brasília - DF, gestor do FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS E LETRAS IMOBILIÁRIAS - FGDLI, a cédula hipotecária a que se refere a averbação nº AV-3, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2, da mesma cédula - CESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé.- Emol: R$ 5,00.- R.A.: R$ 1,70

++++++++++++

AV-5-54211.- Protocolo nº 219174.- Em 18-10-2010.- Conforme Comunicado nº 13.283, de 29-04-2005, publicado no Diário Oficial da União de 03-05-2005, o Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-1964, e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31-10-1995, do Conselho Monetário Nacional, comunicou às instituições financeiras e demais interessados que, em 28-04-2005, promoveu a transferência do patrimônio do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI) para o **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, sendo extinto o FGDLI. Dou fé.- Emol: R$ 9,52.- T.F.J.: R$ 3,00.-

++++++++++++

AV-6-54211.- Protocolo nº 219174.- Em 18-10-2010.- Em 01-06-2010, o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com sede em São Paulo/SP,

(há ficha 2)

PARA FINS CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/06/2023 17:48

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 **ANO:** 2010.-

MATRÍCULA Nº 54211 Data 18-10-2010

endossou à ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, a cédula hipotecária a que se refere as averbações nºs. AV-3 e AV-4, desta matrícula, nas condições indicadas no campo 7.2., da mesma cédula - RETROCESSÃO DE CRÉDITO. Dou fé.-Emol: R$ 389,82.- T.F.J.: R$ 150,21.-

++++++++++++

R-7-54211.- Protocolo nº 252144.- Em 16-04-2014.- Autor: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL TEREZA CRISTINA, CNPJ 42.783.142/0001-12.- Ré: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, CPF 036.378.206-09.- **PENHORA**.- Certidão datada de 03-04-2014, expedida pela Secretaria da 15ª Vara Cível desta comarca, Justiça de Primeira Instância, extraída do processo nº 0024.01.552.315-2. Termo de Penhora datado de 05-02-2010 e Auto de Avaliação datado de 18-01-2012. Valor da causa: R$ 2.877,20.- Emol: R$ 34,55.- T.F.J.: R$ 8,11.- Total: R$ 42,66.- Belo Horizonte, 13 de maio de 2014.-

++++++++++++

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/06/2023 17:48